FLUXO DESCRITIVO DO QUESTIONÁRIO E-PREVENÇÃO/TCU

VERSÃO 1.2022

1. OBJETIVO

Este documento descreve as etapas do questionário E-Prevenção/TCU. O documento define os setores que estão envolvidos no processo e os atos necessários à pertinência e execução do mesmo.

2. FLUXO DESCRITIVO

- **Primeiro momento:**

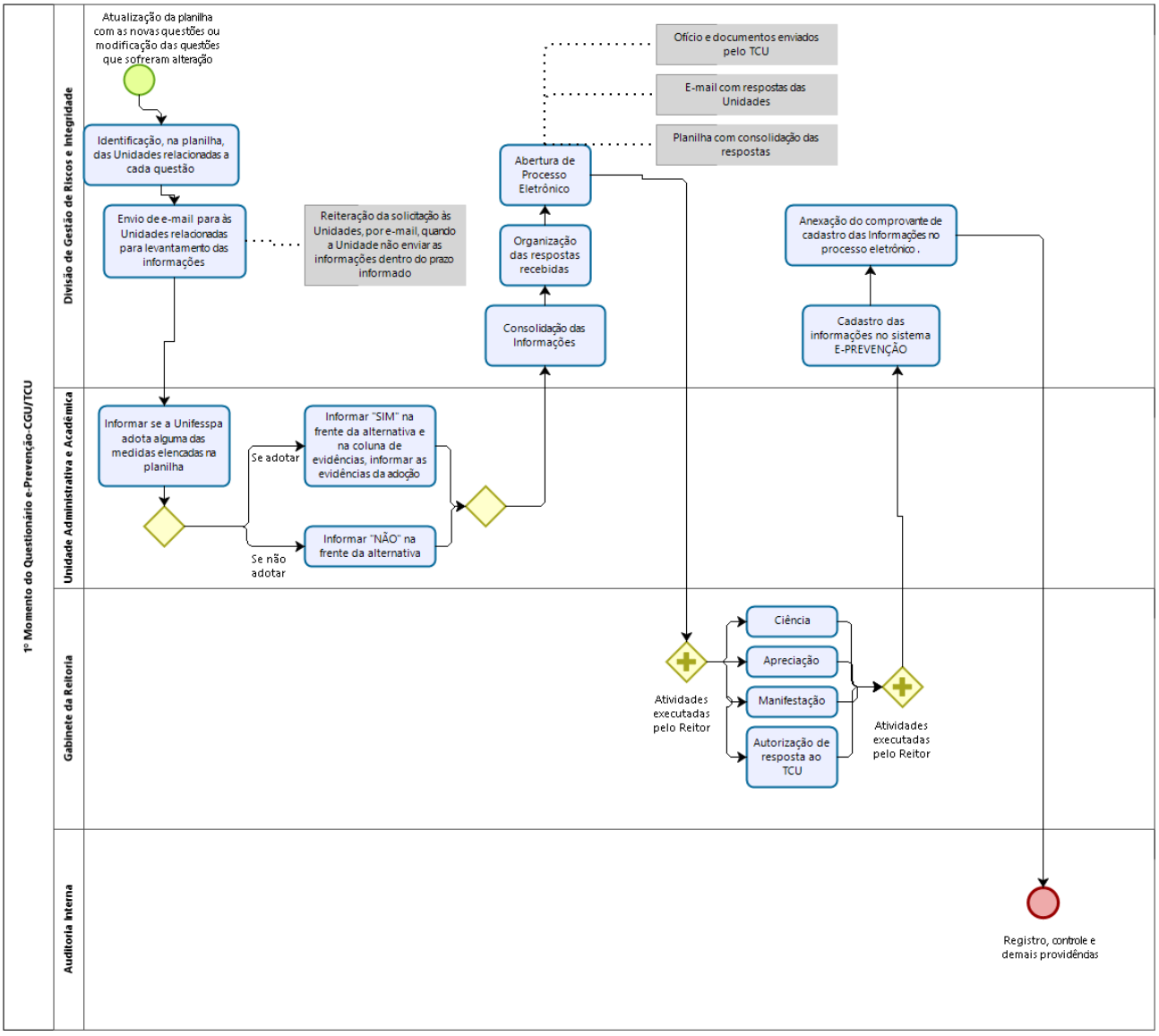

- **Segundo momento:**

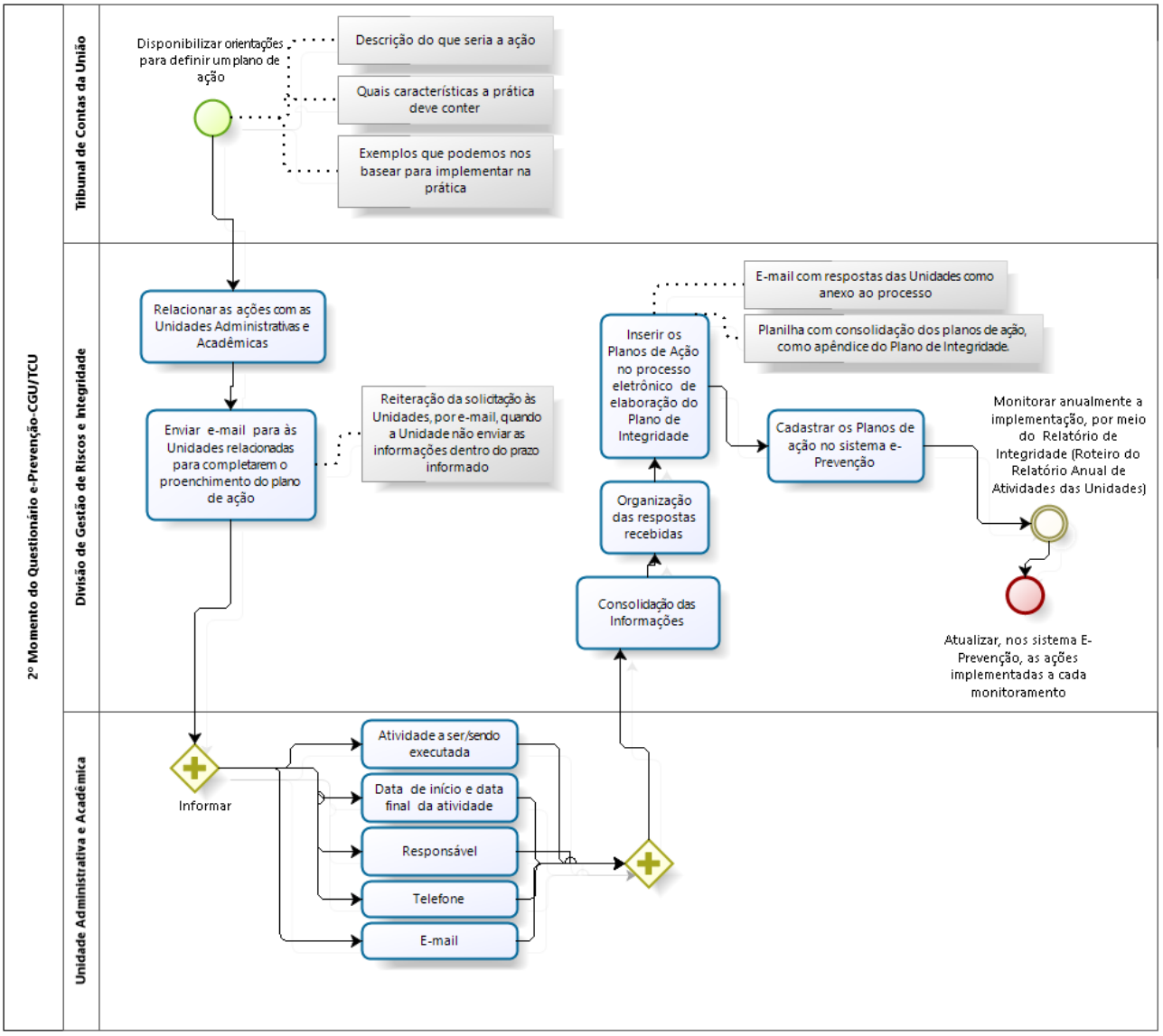

ETAPAS	ETAPAS	ÁREA/ SETOR	ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS
1º Momento	**1**	Digri	❖ Atualização da planilha com as novas questões ou modificação das questões que sofreram alteração ❖ Identificação, na planilha, das Unidades relacionadas a cada questão; ❖ Envio de e-mail para às Unidades relacionadas

			para levantamento das informações; ➢ Reiteração da solicitação às Unidades, por e-mail, quando a Unidade não enviar as informações dentro do prazo informado.
	2	Unidade Administrativa e Acadêmica	❖ Informar se a Unifesspa adota alguma das medidas elencadas na planilha; ➢ Informar "SIM" na frente da alternativa e na coluna de evidências, informar as evidências da adoção; ➢ Informar "NÃO" na frente da alternativa
	3	Digri	❖ Consolidação das Informações; ❖ Organização das respostas recebidas; ❖ Abertura de Processo Eletrônico, contendo: ➢ Ofício e documentos enviados pelo TCU; ➢ E-mail com respostas das Unidades ➢ Planilha com consolidação das respostas
	4	Gabinete da Reitoria	❖ Atividades executadas pelo Reitor: ➢ Ciência; ➢ Apreciação; ➢ Manifestação ➢ Autorização de resposta ao TCU
	5	Digri	❖ Cadastro das informações no sistema E-prevenção; ❖ Anexação do comprovante de cadastro das informações no processo eletrônico .
	6	Audin	❖ Registro, controle e demais providências
2º momento	**1**	TCU	❖ Disponibilizar orientações para definir um plano de ação; ➢ Descrição do que seria a ação; ➢ Quais características a prática deve conter;

			➢ Exemplos que podemos nos basear para implementar na prática
	2	Digri	❖ Relacionar as ações com as Unidades Administrativas e Acadêmicas; ❖ Enviar e-mail para às Unidades relacionadas para completarem o proenchimento do plano de ação ➢ Reiteração da solicitação às Unidades, por e-mail, quando a Unidade não enviar as informações dentro do prazo informado;
	3	Unidade Administrativa e Acadêmica	❖ Informar: ➢ Atividade a ser/sendo executada; ➢ Data de início e data final da atividade; ➢ Responsável; ➢ Telefone; ➢ E-mail
	4	Digri	❖ Consolidação das Informações; ❖ Organização das respostas recebidas; ❖ Inserir os planos de ação no processo eletrônico de elaboração do Plano de Integridade, anexando: ➢ E-mail com respostas das Unidades (como anexo ao processo); ➢ Planilha com consolidação dos planos de ação, como apêndice do Plano de Integridade; ❖ Cadastrar os Planos de ação no sistema e-Prevenção; ❖ Monitorar anualmente a implementação, por meio do Relatório de Integridade (Roteiro do Relatório Anual de Atividades das Unidades); ❖ Atualizar, nos sistema E-prevenção, as ações implementadas a cada monitoramento

3. DEFINIÇÕES

TCU: Tribunal de Contas da União. Orgão de controle externo do governo federal e auxilia o Congresso Nacional na missão de acompanhar a execução orçamentária e financeira do país e contribuir com o aperfeiçoamento da Administração Pública em benefício da sociedade.

Audin: Auditoria Interna, terceira linha, do modelo das três linhas do Instituto de Auditores Internos-IIA 2020. É a área responsável pelas funções de avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão e do monitoramento das recomendações de auditoria.

Digri: Divisão de Gestão de Riscos e Integridade, segunda linha, do modelo das três linhas do Instituto de Auditores Internos-IIA 2020. Unidade responsável por coordenar as ações de implementação da gestão de riscos e do programa de integridade.

Sistema E-Prevenção: O sistema **e-Prevenção** foi criado para apoiar o desenvolvimento das ações contempladas no **Programa Nacional de Prevenção à Corrupção** (PNPC), por meio de uma plataforma de autosserviço on-line contínua, o gestor terá a oportunidade de avaliar sua instituição, descobrindo previamente os pontos mais vulneráveis e suscetíveis a falhas. A partir desse diagnóstico, ele terá acesso a um plano de ação específico que apresentará sugestões e propostas adequadas às necessidades da sua entidade;

Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) é uma proposta inovadora adotada pela Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla), com coordenação e execução da Rede de Controle nos Estados, patrocinada pela Controladoria-Geral da União (CGU) e pelo Tribunal de Contas da União (TCU). Conta com o apoio da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), do Conselho Nacional dos Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC), da Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (Abracom), do Conselho Nacional de Controle Interno (Conaci) e da Confederação Nacional dos Municípios (CNM).

O Programa é voltado a todos os gestores das organizações públicas (das três esferas de governo e dos três poderes em todos os estados da federação) e tem o objetivo de reduzir os níveis de fraude e corrupção no Brasil a patamares similares aos de países desenvolvidos.

O Programa oferece ainda orientações, treinamentos e modelos, além de dispor de parcerias com órgãos e entidades públicas e privadas para implantação dos mecanismos de controle à corrupção.

4. MODELOS DE DOCUMENTOS

Planilha de consolidação das ações em execução e dos Planos de ação, acesse aqui.
Plano de Integridade, acesse aqui;
Relatório de monitoramento do Programa de Integridade, acesse aqui.
Processo Eletrônico: 23479.012213/2021-04

5. LEGISLAÇÃO APLICADA E DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- INFORMATIVO PARA AS ORGANIZAÇÕES PARTICIPANTES Nº 1, de 23 de junho de 2022: PNPC PELO BR- Edição N1 23 06 2022